MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE

Rua Antônio Veras, 65, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP: 59680000

CNPJ: 08.084.014/0001-42

SETOR: _____
Nº DE PROC.: _____
PAG: _____
ASS: _____
MAT: _____

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **02.003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
35	**02/05/2023**	**Serviço**	**859/2023**

Objeto:

Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023

Justificativa:

A capacitação permanente dos servidores da Prefeitura Municipal se justifica tendo em vista o cumprimento das seguintes diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0010970	Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023		1	Serviço	1.000,00	1.000,00

Valor Total: **1.000,00**

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
016.866.194-21
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por: - Antônia Hortência Rocha da Silva016.866.194-21,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7131-d3f94da7-b523-4ad4-93f8-77027cd1a62b

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

CAMPO GRANDE/RN, em 02 de Maio de 2023.

_____

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Documento assinado eletronicamente por: - Antônia Hortência Rocha da Silva016.866.194-21,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7132-ddfbb57c-4ec9-403c-810d-f6e54186454b

FEMURN
ESCOLA DOS MUNICÍPIOS

EDIÇÃO PAU DOS FERROS

17 a 19 de maio de 2023
Programação: 17/05 Abertura - 19h30
18 e 19/05 Aulas das 14h às 18h e 19 às 21h
Local: IFRN Pau dos Ferros

APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO EVENTO

A Escola dos Municípios nasce da interiorização das ações da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn), buscando assumir o seu papel de discussão, posicionamento e representatividade em defesa do municipalismo. As ações da Femurn, voltada para o espaço geográfico dos municípios, propõe a discussão e percepção sobre o municipalismo, o desdobramento das políticas públicas e seus processos decisórios, impactando as gestões com capacitações e qualificações. Concomitantemente acontece a Feira dos Municípios, que visa divulgar os mais diversos serviços concernentes às prefeituras.

PROGRAMAÇÃO

Dia	Horário	Ação
17/05	16h	Municast – Desenvolvimento dos municípios – prefeita Marianna; prefeito Luciano;
	18h	Coletiva de imprensa
	18h30	Abertura - Discurso – Prefeita Pau dos Ferros
	19h00	Abertura Discurso – Presidente Femurn
	19h20	Palestra - Desembargador
	20h	Minha Casa, Minha Vida – Caixa Econômica
	20h30	Quadrilha
	21h00	Música ao vivo - coquetel
18/05	14h -18h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
	18h	Municast – Luciano Santos, Mariana
	18h-19h	Coffee break + música
	19h -20h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
19/05	14h-18h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
	18h	Municast
	18h-19h	Coffee break + música
	19h-21h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
	21h20	Encerramento – Música ao vivo

CUSTOS POR MUNICÍPIO

O evento é voltado para os municípios que deverão fazer a inscrição prévia para participação e designação dos seus participantes. A taxa deve ser paga ao setor financeiro da Femurn, onde será gerado um boleto.

R$ 1.000,00 POR MUNICÍPIO

O certificado só será emitido após a confirmação do pagamento e mediante o comparecimento às aulas.

CUSTOS POR STAND I FEIRA DOS MUNICÍPIOS

Teremos disponíveis 20 stands de 3 x 3 metros em uma área de 460 metros quadrados. Os stands serão montados e estruturados com ponto de energia.

R$ 1.500,00 STAND 3X3 M

INSCRIÇÕES, CLIQUE AQUI

FEMURN ESCOLA DOS MUNICÍPIOS

CLIQUE E FALE CONOSCO

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação em anexo.

CAMPO GRANDE/RN, em 02 de maio de 2023.

_____

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIERA DE MELO. Verificar as assinaturas em https://pmcampogrande.prosipe.com e informar o código 7139-9d7ce1be-e6bc-4e09-a1a0-87e8d9d5a0d8

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 7139-9d7ce1be-e6bc-4e09-a1a0-87e8d9d5a0d8

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIERA DE MELO (CPF: 170.***.***-20), PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmcampogrande.prosipe.com e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/7139_9d7ce1be-e6bc-4e09-a1a0-87e8d9d5a0d8_assinado.pdf

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

LN 14.133/21, Art. 72º, inc. IV, e art. 150, caput; LE 4.041/71, art. 74;

Res. 028/2020 - TEC/RN, Art. 10, III.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo

Prefeito Municipal

Em atendimento ao Art. 72, inciso IV, e 150, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com inscrições de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de maio de 2023. As despesas serão consignadas as seguintes dotações orçamentárias vigente do Município.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio 2023.

Humberto Farias Silva
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Documento assinado eletronicamente por: - Humberto Farias Silva,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7143-08d1f6cd-6add-474b-bc91-282c25861851

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio de 2023.

_____

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIERA DE MELO. Verificar as assinaturas em https://pmcampogrande.prosipe.com e informar o código 7172-b7a61269-aec7-4f5c-8db5-d447cecc0b88

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de despesas do município de Campo Grande/RN, autorizo a abertura, do processo administrativo referente a Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023, em conformidade com os incisos I a IV do art. 9º da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 079/2022 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio de 2023.

_____
Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIERA DE MELO. Verificar as assinaturas em https://pmcampogrande.prosipe.com e informar o código 7172-b7a61269-aec7-4f5c-8db5-d447cecc0b88

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 7172-b7a61269-aec7-4f5c-8db5-d447cecc0b88

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIERA DE MELO (CPF: 170.***.***-20), PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmcampogrande.prosipe.com e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/7172_b7a61269-aec7-4f5c-8db5-d447cecc0b88_assinado.pdf

JOCG
Ano 2022 • Edição
1205

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 28 de novembro de 2022 • R$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 077/2022
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece critérios de funcionamento nas repartições públicas do Município do Campo Grande/RN, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal do Município de Campo Grande durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas da Administração Municipal de Campo Grande/RN, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, se dará da seguinte forma:

I- Das 8h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
II- Das 8h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;
III-Das 8h às 13h, quando a partida se iniciar às 16h;

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias aludidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 24 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2022
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação para responder pela Função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Campo Grande/RN, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela ei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, matrícula nº 1804286-1, para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Campo Grande, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Caberá ao Agente de contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:
a) Jackson dos Santos Silva, matrícula nº 1531158 – membro;
b) Rodrigo Costa Fernandes, matrícula nº 1804286-1 – membro;

Art. 4º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2022
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
*Republicado por incorreção

Institui Comissão para atuar em Processo Administrativo Disciplinar - procedimento sumário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO os memorandos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde que dão conta que desde o dia 1º de julho do presente ano, o servidor Carlos Alberto Rebouças Nolasco não está comparecendo ao local de trabalho para prestar expediente;

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

Documento assinado eletronicamente por: - Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7175-b9ff8f2c-cddc-4e3a-b3a6-9f9831654277

PROCESSO Nº 23051001/2023

OBJETO: Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, o subscrevo.

Recebemos processo original do(a) Gabinete do Prefeito, solicitando abertura de procedimento licitatório, para contratação, conforme objeto acima citado.

Integra o presente processo Declaração da existência de dotação orçamentária.

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.383.627/0001-20 **MATRIZ**		**04/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEMURN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA AUXILIADORA	**756**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.014-500	**TIROL**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMUNICACAOFEMURN@GMAIL.COM	**(84) 3212-2545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal do Natal

SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2587347	32672303687	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
04.383.627/0001-20	FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
143.907-3 - 04.383.627/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 3 de maio de 2023

Emitida pela sessão: 444673801 através do IP: 179.190.191.196

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN
CNPJ: 04.383.627/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:09 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **33DF.C533.A522.3E5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.383.627/0001-20
Certidão nº: 18603525/2023
Expedição: 03/05/2023, às 12:59:23
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.383.627/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7884738
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**
CNPJ: **04.383.627/0001-20**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/05/2023** às **11:23:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.81.81.189**.

Validade até **06/09/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.383.627/0001-20
Razão Social: FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EST DO RN - FEMURN
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1791 SL 03 ED MAINE / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2023 a 26/05/2023

Certificação Número: 2023042701072840170801

Informação obtida em 03/05/2023 13:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FEMURN
ESCOLA DOS MUNICÍPIOS

EDIÇÃO PAU DOS FERROS

17 a 19 de maio de 2023
Programação: 17/05 Abertura - 19h30
18 e 19/05 Aulas das 14h às 18h e 19 às 21h
Local: IFRN Pau dos Ferros

APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO EVENTO

A Escola dos Municípios nasce da interiorização das ações da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn), buscando assumir o seu papel de discussão, posicionamento e representatividade em defesa do municipalismo. As ações da Femurn, voltada para o espaço geográfico dos municípios, propõe a discussão e percepção sobre o municipalismo, o desdobramento das políticas públicas e seus processos decisórios, impactando as gestões com capacitações e qualificações. Concomitantemente acontece a Feira dos Municípios, que visa divulgar os mais diversos serviços concernentes às prefeituras.

PROGRAMAÇÃO

Dia	Horário	Ação
17/05	16h	Municast – Desenvolvimento dos municípios – prefeita Marianna; prefeito Luciano;
	18h	Coletiva de imprensa
	18h30	Abertura - Discurso – Prefeita Pau dos Ferros
	19h00	Abertura Discurso – Presidente Femurn
	19h20	Palestra - Desembargador
	20h	Minha Casa, Minha Vida – Caixa Econômica
	20h30	Quadrilha
	21h00	Música ao vivo - coquetel
18/05	14h -18h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
	18h	Municast – Luciano Santos, Mariana
	18h-19h	Coffee break + música
	19h -20h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
19/05	14h-18h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
	18h	Municast
	18h-19h	Coffee break + música
	19h-21h	Elaboração de plano de desenvolvimento econômico, Como falar em Público, Licitações e contratos
	21h20	Encerramento – Música ao vivo

CUSTOS POR MUNICÍPIO

O evento é voltado para os municípios que deverão fazer a inscrição prévia para participação e designação dos seus participantes. A taxa deve ser paga ao setor financeiro da Femurn, onde será gerado um boleto.

R$ 1.000,00
POR MUNICÍPIO

O certificado só será emitido após a confirmação do pagamento e mediante o comparecimento às aulas.

CUSTOS POR STAND I FEIRA DOS MUNICÍPIOS

Teremos disponíveis 20 stands de 3 x 3 metros em uma área de 460 metros quadrados. Os stands serão montados e estruturados com ponto de energia.

R$ 1.500,00
STAND 3X3 M

INSCRIÇÕES, CLIQUE AQUI

FEMURN
ESCOLA DOS MUNICÍPIOS

CLIQUE E FALE CONOSCO

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

Documento assinado eletronicamente por: - Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7182-83bb1efa-443a-47a2-9d21-f6b9cce3cdca

PROCESSO Nº 23051001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51001/2023

O Agente de Contratação do Município de Campo Grande/RN, consoante autorização do Sr. **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, Inc. III, Letra f, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

> **Art.74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> **III –** contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> **f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Campo Grande/RN tendo em vista o cumprimento das seguintes diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais, com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORT, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.383.627/0001-20, com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo de inexigibilidade de licitação, para Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023, para que o mesmo seja analisado e consequentemente seja dado o parecer jurídico de acordo com o que rege e legislação vigente.

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Documento assinado eletronicamente por: - Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7184-5ddd7c7d-b532-43de-839d-2b33d263d067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000

Documento assinado eletronicamente por: - Eider Dercyo Gurgel Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7421-cd5dd44b-b116-4ffc-83ae-5546aadacbab

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO ADM: 23051001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51001/2023
OBJETO: INSCRIÇÃO DE 3 SERVIDORES PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÓTICA DA NOVA LEI ATRAVÉS DA ESCOLA DOS MUNICÍPIOS DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, DE 17 A 19 DE MAIO DE 2023.

PARECER JURÍDICO

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23051001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, III, F, DA LEI N.º 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

1 – RELATÓRIO

Vêm a exame, os autos do processo epigrafado que busca viabilizar a participação de servidores deste Município no evento denominado "Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei", a ser promovido pela Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de maio de 2023.

Os autos foram instruídos com a informação da existência de disponibilidade orçamentária para custear a despesa e de que a despesa especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A instituição promotora do evento é reconhecida a nível estadual e Federal e desempenha importante papel de representação dos Municípios do RN.

É o que há de relevo para ser relatado. Passo a opinar.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

A capacitação de servidores da Administração Pública tem objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000

Documento assinado eletronicamente por: - Eider Dercyo Gurgel Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7421-cd5dd44b-b116-4ffc-83ad-5546aadacbab

Tendo o agente de contratação optado pela modalidade licitatória aplicável à despesa, cabe a esta Assessoria opinar sobre a ratificação do respectivo ato.

A esse respeito, observa-se que o art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos determina que seja considerada inexigível a licitação nas hipóteses em que se verificar inviabilidade de competição. Em especial, algumas situações são indicadas.

O inciso IV faz referência aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Dentre aqueles se insere, no inciso mencionado o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sobre o qual versa o feito.

Julgando o tema, o Tribunal de Contas da União, há muito, decidiu "*considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/93*" (cf. Decisão n.º 439/98).

Tem-se, pois, uma exceção à regra prevista na Constituição Federal (art. 37, XXI) e na Lei n.º 14.133/2021, segundo a qual é obrigatório à Administração Pública realizar licitação sempre pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em Lei.

Cumpre frisar que o art. 74, III, "f", assevera expressamente que a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000

Documento assinado eletronicamente por: - Eider Dercyo Gurgel Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7421-cd5dd44b-b116-4ffc-83ae-5546aadacbab

Noutro enfoque, cumpre mencionar o entendimento firmado na Súmula n.º 264 daquela Corte de Contas, de que:

> A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93'.

Depreende-se da norma e das orientações jurisprudenciais acima ventiladas que, para a caracterização de inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico, serão necessários três requisitos: a) singularidade do objeto; b) notória especialização do contratado e; c) inviabilidade fática e jurídica de competição.

Em relação ao primeiro requisito, tem-se como satisfeito, dado que a complexidade e especificidade do tema que será abordado no pretendido treinamento exige acentuado nível de conhecimento profissional qualificado, possibilitando à Administração a escolha da contratação de acordo com o grau de confiança que entender necessário.

Quanto à notória especialização, sabe-se que a entidade promotora tem vasta experiência na realização de congressos e treinamentos voltados diretamente para administração pública municipal.

Em relação ao último requisito, insta salientar que a singularidade do evento e a notória especialização da entidade promotora justificam a escolha da contratação, pois o conteúdo do evento é único no mercado em geral, embora hajam outros assemelhados.

Tais constatações autorizam a aplicação da hipótese de inexigibilidade prevista no inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

No que tange à habilitação, percebe-se que os documentos constantes das fls. 13/18 comprovam a regularidade da proponente com as exigências mínimas de habilitação aplicáveis ao caso.

3 – CONCLUSÃO

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina pela autorização da realização da despesa para proporcionar a participação de servidores deste Município no evento denominado "Curso de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000

Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei", a ser promovido pela Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em conformidade com as condições insculpidas no Processo Administrativo nº 23051001/2023 e com fundamento nos exatos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Campo Grande, 11/05/2023

Eider Dercyo Gurgel Vieira
Assesor Jurídico

Documento assinado eletronicamente por: - Eider Dercyo Gurgel Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7421-cd5dd44b-b116-4ffc-83ae-5546aadacbab

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

PROCESSO Nº 23051001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51001/2023
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação do Município de CAMPO GRANDE/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, considerando tudo o que consta no Processo supra citado e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações posteriores, visando a contratação com FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORT, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.383.627/0001-20, cujo objeto é Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023, no valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

Assim, nos termos do art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, vem comunicar ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Documento assinado eletronicamente por: - Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7426-e5bc84c2-8cd7-4366-b6bb-5a84e4305633

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51001/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f, e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORT, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.383.627/0001-20, cujo objeto é Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023, no valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023

_____

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIERA DE MELO. Verificar as assinaturas em https://pmcampogrande.prosipe.com e informar o código 7427-4ab985c3-262a-45f3-8622-1fbfc5bb3049

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 7427-4ab985c3-262a-45f3-8622-1fbfc5bb3049

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIERA DE MELO (CPF: 170.***.***-20), PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmcampogrande.prosipe.com e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/7427_4ab985c3-262a-45f3-8622-1fbfc5bb3049_assinado.pdf

Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

PROCESSO Nº 23051001/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51001/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023.

Contratado.....: FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORT, CNPJ/CPF sob o nº 04.383.627/0001-20.

Valor.....: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023

_____

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Documento assinado eletronicamente por: - Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 7429-85617370-05b9-4237-a0cf-36e588db48a0

DOCG
Ano 2023 • Edição 0007

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40303/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, Inc. I da Lei 14.133/2021, e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com L & M COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 05.062.182/0001-49, cujo objeto é Prestação de serviço de franquia destinado a substituição do Para-Brisa de veículos, pertencente as secretarias deste munícipio de Campo Grande/RN, no valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51001/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f, e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORT, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.383.627/0001-20, cujo objeto é Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023, no valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51103/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 75, inc. IV, alinea a, Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com VNZ AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.056.536/0002-42, cujo objeto é Prestação de serviço e aquisição de peças e lubrificantes, destinados a revisão do veículo tipo JEEP COMPASS LONGITUDE FLEX, placa OJW4E50, locado a chefia de Gabinete do município de Campo Grande/RN, conforme o orçamento 22278., no valor total de **R$ 834,00** (oitocentos e trinta e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50501/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS , inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 33.160.739/0001-10, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial para dispensação dos mesmos na farmácia básica deste município de Campo Grande/RN, no valor total de **R$ 59.667,60** (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DOCG
Ano 2023 • Edição 0007

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio de 2023.

Larissa Oliveira Moura
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 23051104/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51103/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço e aquisição de peças e lubrificantes, destinados a revisão do veículo tipo JEEP COMPASS LONGITUDE FLEX, placa OJW4E50, locado a chefia de Gabinete do município de Campo Grande/RN, conforme o orçamento 22278.

Contratado.....: VNZ AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 22.056.536/0002-42.

Valor.....: R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Fundamento Legal...: Art 75, inc. IV, alinea a, Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 23051001/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51001/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023.

Contratado.....: FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORT, CNPJ/CPF sob o nº 04.383.627/0001-20.

Valor.....: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 23040303/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40303/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de franquia destinado a substituição do Para-Brisa de veículos, pertencente as secretarias deste munícipio de Campo Grande/RN.

Contratado.....: L & M COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 05.062.182/0001-49.

Valor.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, Inc. I da Lei 14.133/2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

DOCG
Ano 2023 • Edição 0007
Diário Oficial de Campo Grande
Quinta-feira, 11 de maio de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 23050501/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50501/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial para dispensação dos mesmos na farmácia básica deste município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF sob o nº 33.160.739/0001-10.

Valor.....: R$ 59.667,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE/RN, em 10 de maio de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo n° 23050501/2023, na modalidade Dispensa sob o número nº 50501/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN/RN

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial para dispensação dos mesmos na farmácia básica deste município de Campo Grande/RN.

CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10

VALOR: R$ 59.667,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: 10 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Campo Grande/RN, 10 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CNPJ: 08.084.014/0001-42

DOCG
Ano 2023 • Edição 0007

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:
RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	**NÚMERO DO RECIBO:**
PROCESSO DE DESPESA:	23051001 / 2023	**373418**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo:	051001/2023
Data da Expedição do Termo:	11/05/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo:	11/05/2023 00:00:00
Fundamento Legal:	Lei 14.133/21, art. 74, III
Valor Contratado:	1000,00
Objeto:	Inscrição de 3 servidores para o Curso de Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei através da Escola dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn) na Cidade de Pau dos Ferros/RN, de 17 a 19 de Maio de 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:	Francisco das Chagas Eufrasio Vieira de Melo
CPF:	17003458420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:	PUBLICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo:	B902D5D964906202926F1ED4317D2016

Nome do Arquivo Anexado:	PUBLICAÇÃO - Extrato de Inexigibilidade.pdf
Código Validador do Arquivo:	B705E99CBF495A474670C7C430B51A53

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:373418
Data e hora do Envio: 12/05/2023 10:13:00
Data e hora da criação deste Documento: 12/05/2023 10:13:25